

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA



Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti – nº 50 - CEP: 17.950-000, NOVA GUATAPORANGA – SP

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856-1222/29



secretaria@novaquataporanga.sp.gov.br



www.novaquataporanga.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 028 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

“Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei Complementar nº 028/2024, que dispõe sobre o Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.”

Nova Guataporanga/SP, em 17 de Dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, Vereador Marcos Rogério Jacobs, e demais Nobres Vereadores,

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei Complementar nº 028/2024**, que altera a Lei Municipal nº 591/83 e institui o Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Guataporanga.

O presente projeto é fruto de um cuidadoso estudo técnico e jurídico, realizado com o intuito de modernizar e adequar às normas que regem a relação de trabalho entre o Poder Público e seus servidores. Esta proposta busca assegurar a valorização do funcionalismo público municipal, a eficiência administrativa e o pleno atendimento às demandas sociais do Município.

Dentre os principais pontos abordados no novo Estatuto, destacam-se:

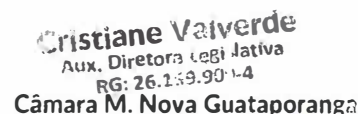
- A reestruturação do regime jurídico dos servidores, com critérios claros de provimento, vacância, estabilidade e promoção;
- A criação de normas que garantem direitos e deveres dos servidores, além de vantagens e licenças, buscando sempre o equilíbrio entre o interesse público e os direitos dos funcionários;
- A atualização dos dispositivos relacionados ao regime disciplinar e às garantias administrativas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência.

Ressaltamos que esta reforma está alinhada com as melhores práticas de gestão pública e visa modernizar o Estatuto vigente, tornando-o compatível com as necessidades atuais da administração municipal e com a realidade socioeconômica do município.

Na certeza de que o presente projeto será objeto de análise e deliberação responsável, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Wagner Alves de Lima
Prefeito Municipal


Cristiane Valverde
Aux. Diretora Legi Jativa
RG: 26.259.901-4
Câmara M. Nova Guataporanga

RECEBI

14 / 12 / 2024
